

Consulta a esclarecimentos e impugnações



Invalid Date

Fechar

ATENÇÃO!

Atenção: pedidos de esclarecimentos e impugnações estão sujeitos aos prazos de interposição e às condições previstas no instrumento convocatório.

Órgão ou entidade:	1090 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
Número do pregão:	1091012 000299/2021
Objeto da licitação:	Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e integração, em regime "turnkey", de solução de DATA CENTER PRÉ-FABRICADO OUTDOOR – DCPFO.
Data da licitação:	14/12/2021 10:00:00
Edital do pregão:	Arquivo do edital Retificação de 01/12/2021

Solicitar esclarecimento sobre o edital

Cadastrar Impugnação

Ocultar pesquisa

Pesquisar por:

Tipo

Nº da Solicitação:

1 a 9999

Buscar

Foram encontrados 3 itens.

^ Nº da Solicitação	◆ Tipo	◆ Data da inclusão	Mensagem	◆ Situação	Resposta
0001	Impugnação	08/12/2021	Prezados, em razão da limitação de caracteres nesta página os questionamentos seguem em documento anexo. Atenciosamente, Green4T	Enviada	-
0002	Impugnação	08/12/2021	Prezados, em função da limitação do campo no sistema, a impugnação segue em arquivo anexo.	Enviada	-
0003	Esclarecimento	09/12/2021	Agradecemos a atenção e aguardamos retorno. SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MINI...	Enviada	-

RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 0003

PROCESSO LICITATÓRIO: 299/2021

PROCESSO SEI: 19.16.1216.0100798/2021-67

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e integração, em regime “**turnkey**”, de solução de **DATA CENTER PRÉ-FABRICADO OUTDOOR – DCPFO**.

Seguem respostas da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações, do Setor Técnico (Diretoria de Redes e Bancos de Dados – DRBD) e da Superintendência de Finanças – SUF) ao Pedido de esclarecimentos apresentado:

QUESTIONAMENTO 1: Tendo em vista a natureza do objeto “DATA CENTER PRÉ-FABRICADO OUTDOOR – DCPFO”, bem como o detalhamento dos serviços de engenharia que serão executados constante do ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA e item 17 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: entendemos que o faturamento do referido item poderá se dar por meio de Nota Fiscal de prestação de serviços com material aplicado. Está correto o entendimento? Caso contrário, favor esclarecer.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 1: O entendimento não está correto. O pagamento será efetuado de acordo com o cumprimento de cada Etapa, incidindo o percentual descrito no item 18 (Condições de Pagamento) do Anexo VII do Edital (Termo de Referência), onde 60% do total contratado (etapas 1,2,5,6,7,8 e 9) deverão ser faturadas como serviço, e os outros 40% (etapas 3 e 4), deverão ser faturados os equipamentos e materiais permanentes.

QUESTIONAMENTO 2: Constou no edital no Item 9.4. São critérios de aceitabilidade das propostas:

(...)

9.4.3. Apresentação do seguinte documento o qual deverá ser apresentado em papel e em mídia eletrônica: (grifo nosso)

9.5. A proposta comercial que desatender os critérios acima não será aceita pelo Pregoeiro, sendo desclassificado do certame o licitante que a tiver apresentado

9.4.3.1. Folders e outros documentos de divulgação comercial dos equipamentos;

Entendemos que por se tratar de um processo licitatório por meio de pregão eletrônico, os documentos deverão ser enviados apenas digitalmente através do sistema compras.mg. juntos com os demais documentos que deverão acompanhar a proposta de preços, nosso entendimento está correto?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 2: Está correto o entendimento.

QUESTIONAMENTO 3: ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA – item 9.4.3.2 Teste de estanqueidade que comprove proteção contra gases, poeira e jatos de água no nível IP66, conforme NBR 60529:2017. Entendemos que este item também poderá ser comprovado através de atestados de manutenções de Data Center que conste a execução de teste de estanqueidade durante o período de prestação de serviços. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 3: Está correto o entendimento, desde que atendidas as especificações estabelecidas no edital.

QUESTIONAMENTO 4: A recarga de gás NOVEC do sistema de combate a incêndio, não faz parte do escopo, está correto o entendimento? Se o entendimento não estiver correto, qual o limite de fornecimento anual que deve ser considerado?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 4: Não está correto o entendimento. Não há limite de fornecimento.

QUESTIONAMENTO 5: Por favor, se possível, nos enviar os diagramas unifilares e demais diagramas relacionados a essa licitação.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 5: Como estabelecido em edital, o levantamento e a documentação é de responsabilidade da contratada.

QUESTIONAMENTO 6: Referente aos serviços de Moving (movimentação física de equipamentos de TI), especificados no VII – TERMO DE REFERÊNCIA

a) Poderiam disponibilizar a lista dos equipamentos que serão movimentados?

RESPOSTA: O levantamento dos equipamentos faz parte do escopo do serviço contratado, conforme previsto no Apenso I - Especificações Técnicas do Anexo VII - Termo de Referência.

b) Qual o peso total dos equipamentos da lista?

RESPOSTA: O levantamento faz parte do escopo do serviço contratado, conforme previsto no Apenso I - Especificações Técnicas do Anexo VII -Termo de Referência.

c) Os equipamentos que serão movimentados possuem garantia do fabricante?

RESPOSTA: O levantamento faz parte do escopo do serviço contratado, conforme previsto no Apenso I - Especificações Técnicas do Anexo VII -Termo de Referência.

Caso positivo, será necessário a contratação de suporte do fabricante para acompanhamento da movimentação?

RESPOSTA: Esta é uma decisão que caberá ao interessado, conforme previsto no Apenso I - Especificações Técnicas do Anexo VII -Termo de Referência.

d) Qual o valor estimado (total) do patrimônio que será movimentado para cálculo do seguro?

RESPOSTA: Esta avaliação deverá ser feita pelo interessado, conforme previsto no Apenso I - Especificações Técnicas do Anexo VII -Termo de Referência.

e) Será necessária escolta armada para acompanhamento do moving, está correto o entendimento?

RESPOSTA: A contratada deverá prover segurança no processo de movimentação bem como a análise de risco da mudança, conforme previsto no Apenso I - Especificações Técnicas do Anexo VII -Termo de Referência.